

= Lei Municipal nº 003/78 =
Orçamento do Legislativo.

Símula - Autoriza o Poder Executivo Municipal de doar 3.600 m² de terras, no povoado do Campinho, neste município, à Mitra Diocesana de Jacarezinho.

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), situada no povoado do Campinho, neste município, de propriedade desta municipalidade, delimitada pelas ruas: Doutor Horácio Sabino, Travessa Joaquim Pedro, Rua Paraná e Rua João Severino Sales, para construção de uma Igreja, cuja escritura Pública será outorgada para a Mitra Diocesana de Jacarezinho.

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior, será para o fim específico da construção de uma igreja católica.

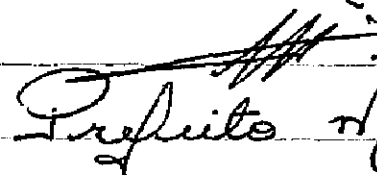
Artigo 3º - A doação de que trata a presente Lei, será revogada de pleno direito, integralmente.

de ao patrimonio da municipalidade o tempo
doado, se no prazo de um (1) ano a contar
da data de expedição da Escritura, se a
entidade beneficiada não iniciar a cons-
trução definitiva pedindo o Município usá-la
para qualquer outra obra de interesse públi-
co.

Artigo 4º - As condições estabelecidas no artigo 3º, deverá
obrigatoriamente constar da Escritura Pública.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná,
aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil
novecentos e setenta e oito (15.02.78).


Prefeito Municipal